



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO – Nº 231 /SEAJ/2025

Referência: Requerimentos de Informações nº 52/2025

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, encaminhar ofício da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Requerimento de Informações nº 52/2025, de autoria da vereadora, Tatiana A. do N. Silva, referente a informações junto a Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 28 de abril de 2025


JOSÉ KLEBER LIMA SILVERIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Filipe Silva Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cruzeiro- Estado de São Paulo



Memorando n. 342/2025/SEMUS
ASSUNTO: Requerimento de Informações: 52/2025

CRUZEIRO, 28 de ABRIL de 2025.

Ilmo. Sr.

Em relação à solicitação de esclarecimentos pautados pelo Requerimento de Informações 052/2025 temos a informar que:

01) Existe um consultório dentário na ESF Vila Brasil com os equipamentos necessários para o atendimento da população e esses atendimentos não estão ocorrendo. Qual o motivo? Há previsão para início para o início desses atendimentos?

Equipe já foi provisionada e está com programação de início das atividades no início de maio. Está em fase dos ajustes finais de elétrica e calibração de equipamentos.

02) Esclarecer ainda, se a falta de 02 agentes comunitários, bem como de 1 técnico em enfermagem no local, vez que está interferindo de forma direta nos atendimento dos pacientes/atendidos.

O município buscando atender tal demanda já conta com concurso público e estamos em processo de chamamento destes concursados.

03) Existe alguma forma de atuação para reestruturação do local, vez que a ESF tem sua estrutura pequena e não possui salas/consultórios de atendimento suficientes para as demandas. Em caso positivo, quais?

O município, enquanto não há recurso e dotação específica para ampliação da unidade, já solicitada por meio de indicações de emendas parlamentares, busca agilizar a ampliação do espaço com a locação de uma casa de apoio.

04) Em que pese a decisão de locar um imóvel, para reestruturação provisória da ESF, quando o espaço começará a ser utilizado? Que medidas emergenciais estão sendo tratadas para solução do problema na reestruturação da ESF?

Embora demanda para resolução a curto prazo, a normatização para contratação de serviço de locação não se enquadra como ação emergencial. Desta forma está em fase de finalização o rito processual de contratação, para tão logo promover a redistribuição dos ambientes assistenciais de apoio.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de V. Sa. para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANA INES COSTA DA SILVA
Assinado de forma digital por ANA INES COSTA DA SILVA:5406454668
Dados: 2025.05.05 15:32:51 -03'00'

ANA INES COSTA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMO. SR. DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CRUZEIRO - SP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 05/05/2025 16:48

Checksum: **616AB007B0E05D63925D6998F8CBF588673C7FFBB06EF0F3DE73272EC5C28923**

